



Governo do Estado do Ceará
Secretaria da Ciência Tecnologia e Educação Superior
Universidade Estadual do Ceará – UECE
Secretaria dos Órgãos de Deliberação Coletiva - SODC



RESOLUÇÃO Nº 874/2012 - CONSU, de 04 de junho de 2012.

**DISPONIBILIZA, AOS USUÁRIOS INSTITUCIONAIS
O SERVIÇO QUE INDICA.**

O Reitor da Universidade Estadual do Ceará – UECE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista a deliberação unânime dos membros do **Conselho Universitário - CONSU**, presentes à sessão realizada no dia 04 de junho de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam disponibilizados os serviços de correio eletrônico (e-mail) da Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE/Universidade Estadual do Ceará – UECE aos seus usuários institucionais: servidores docentes, professores substitutos e visitantes, servidores técnico-administrativos, trabalhadores terceirizados, gestores acadêmicos e administrativos, unidades administrativas e estudantes regularmente matriculados.

Parágrafo Único – Os serviços de que trata o *caput* deste artigo poderão ser providos em nuvens, por meio de empresa externa ao Sistema FUNECE/UECE.

Art. 2º - Caberá ao Departamento de Informática (DI) a responsabilidade pela administração do serviço, conforme dispõe a Resolução Nº 390-CONSU, de 25 de novembro de 2002, que disciplina a Política de Uso dos Recursos Computacionais da FUNECE/UECE.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Estadual do Ceará, em Fortaleza, 04 de junho de 2012.

Prof. Dr. José Jackson Coelho Sampaio
Reitor